



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR  
Sede: Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Bunitis, CEP 30575-180, Belo Horizonte – MG,

EDITAL Nº 104, DE 23 DE AGOSTO DE 2016

RETIFICAÇÃO Nº 01

O EDITAL nº 104/2016 de 23 de agosto de 2016 – 1º PROCESSO SELETIVO 2016 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE FOMENTO À PESQUISA APLICADA, fica retificado conforme se segue:

**Item 3.3 - onde se lê:**

"... até as 23 horas e 59 minutos do dia 30/09/2016."

**Leia-se:**

"... até as 23 horas e 59 minutos do dia 09/10/2016."

**Item 3.7 - onde se lê:**

"... anexar os itens **a, b, c, d, e, g e h**, devidamente preenchidos, **exclusivamente**, em formato PDF, e em formato Excel o item f:"

**Leia-se:**

"anexar os itens **a, b, c, d, e, g e h**, devidamente preenchidos e assinados, quando exigido pelo documento. Todos os documentos deverão ser enviados **exclusivamente** em formato PDF, e em formato Excel o item f:"

**Item 3.7, letra (c) - onde se lê:**

"Para as publicações e orientações, somente serão pontuadas as que se referem aos três últimos anos. (Anexo VII - formulário 3)."

**Leia-se:**

"Para as publicações e orientações, somente serão pontuadas as que se referem aos **cinco** últimos anos. (Anexo VII - formulário 3)."

**Item 3.7, letra (f) - onde se lê:**

"f) planilha com recursos necessários, exclusivamente, em Excel, conforme modelo disponibilizado no site do IFMG;"

**Leia-se:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR**

Sede: Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Buritiz, CEP 30575-180, Belo Horizonte – MG,

"f) planilha com recursos necessários e itens devidamente justificados (conforme exigido pelo item 8.3 deste edital) exclusivamente em Excel, conforme modelo disponibilizado no site do IFMG;"

**Item 3.7, letra (g) - onde se lê:**

"g) Apresentar um dos documentos para comprovar a participação de parceiro na Faixa C: contrato, convênio ou carta de anuência com contrapartida (Anexo X – Formulário 6), ..."

**Leia-se:**

"g) Apresentar um dos documentos para comprovar a participação de parceiro no projeto de pesquisa, na forma de contrato, convênio ou carta de anuência com contrapartida (Anexo X – Formulário 6), ..."

**Item 4.4 - onde se lê:**

"Também é obrigatória a comprovação de parceria com a iniciativa privada e o aporte de, pelo menos, 1/3 dos recursos solicitados no projeto em recursos financeiros ou econômicos devem ser disponibilizados pela empresa e/ou instituição privada parceira no projeto."

**Leia-se:**

"Também é obrigatória a comprovação de parceria e o aporte de, pelo menos, 1/3 dos recursos solicitados no projeto em recursos financeiros ou econômicos devem ser disponibilizados pela empresa e/ou instituição privada parceira no projeto."

**Item 7.2 - onde se lê:**

"... estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec; e, DTI-C, estar matriculado no Programa de Pós-Graduação do IFMG."

**Leia-se:**

"... estar matriculado em curso técnico subsequente para a bolsa PIBITec; e, DTI-C, estar matriculado no Programa de Pós-Graduação do IFMG, atendendo aos requisitos estabelecidos pelo ANEXO II, parte integrante deste edital."

**Item 14.3 – onde se lê:**

"... desde que economicamente mensuráveis, devidamente descritos na carta de anuência e declaração de contrapartida (Anexo VII) ou convênio com plano de trabalho devidamente descrito aporte financeiro e/ou econômico."

**Leia-se:**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS  
REITORIA  
GABINETE DO REITOR**

Sede: Avenida Professor Mário Werneck, 2590, Bairro Bunitis, CEP 30575-180, Belo Horizonte – MG,

“... desde que economicamente mensuráveis e devidamente descritos na carta de anuência e declaração de contrapartida (**ANEXO X**) ou convênio com plano de trabalho devidamente descrito aporte financeiro e/ou econômico.”

Informamos ainda que foram alterados os **ANEXOS I, II, IV e VII**. Os novos impressos já encontram-se publicados.

Belo Horizonte, MG, 22 de Setembro de 2016.

Professor **KLÉBER GONÇALVES GLÓRIA**  
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais